



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 02 de abril de 2024.

OF.GP n.º 37/2024

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei, em regime de Urgência/Urgentíssimo, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta e Cria vagas de emprego público e dá outras providencias.

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Data: 01/04/2024 20:26:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



João Paulo Rodrigues
Assistente Legislativo I



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
Acrescenta e Cria vagas de emprego público e dá outras providencias

Art. 1º - Ficam acrescidos ao anexo IV da Lei Complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, os seguintes números de cargos de provimento efetivo:

Emprego Público	n.º Empregos
Motorista	01
Agente de Vetores	01

Art. 2º - Fica criado no anexo IV da Lei complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, o emprego público de provimento efetivo de Técnico de Informática, conforme abaixo:

Emprego Publico	n.º Empregos	Carga horária semanal	Salário/ Referencia	Atribuição	Requisitos
Técnico de Informática	02	40 horas	(R.03)	Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos programas, equipamentos e sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção da rede de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Ser portador de no mínimo diploma de curso técnico na área de tecnologia da informação ou análise e desenvolvimento de sistemas.

Art. 3º - Fica criado no anexo I da Lei complementar n.º 11, de 28 de outubro de 2022, o Departamento de Tecnologia de Informação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e



o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação, conforme abaixo:

Lotação	Denominação do cargo ou função	Vagas	Referência	Provimento	Natureza
Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor de Departamento	1	C.1	Livre Nomeação	Comissão

Parágrafo Único - Ao Departamento de Tecnologia da Informação compete:

- I - o planejamento, implantação, desenvolvimento, operação e a manutenção de serviços, sistemas de informação e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- II - a execução da política e do plano de tecnologia da informação no âmbito do Município;
- III - o assessoramento das Secretarias Municipais nos assuntos administrativos referentes aos planos, programas e projetos propostos e/ou em desenvolvimento; e
- IV - a coordenação das atividades que compõem o Departamento de Tecnologia da Informação;

Art. 4º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Data: 01/04/2024 20:21:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro, 04 / 04 / 2024

Luiz Fernando B. de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro



Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei “Aumento e Cria vagas de emprego público e dá outras providencias”.

Trata-se de Projeto de Lei que faz adequação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em especial ao aumentar o número de vagas para Motorista e Agente de Vetores, ante a necessidade das Secretarias, em especial a da Saúde.

Por outro lado a criação do Departamento de Tecnologia da Informação, do cargo em comissão de Diretor do Departamento e dos cargos efetivos de Técnico de Informática, tratam-se recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo posto que compõe o índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 02 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Data: 01/04/2024 20:21:46-0300
Verifique em <https://valdar.iti.gov.br>

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Aumento de duas vagas de cargos de provimento efetivo, criação de duas vagas de emprego público e criação de um cargo de provimento em comissão

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no Orçamento Municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação de vagas de Cargos e Empregos Públicos de provimentos efetivo e comissão, R\$
13.392,70

Exercício de 2024

Dados considerados		Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	R\$	934.871,99
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	R\$	45.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$	45.934.871,99
D) Custo estimado para 2024	R\$	118.004,82
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,262%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO		0,257%

Exercício de 2025

Dados considerados		Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2024		-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$	47.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$	47.000.000,00
D) Custo estimado para 2025	R\$	141.158,85
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,300%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO		0,300%



Exercício de 2026

Dados considerados	Valor (R\$)	
A) Resultado Financeiro em 31/12/2025		-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$	49.800.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$	49.800.000,00
D) Custo estimado para 2026	R\$	149.628,38
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		0,300%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO		0,300%

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

PERÍODO APURADO	3º QUADRIMESTRE DE 2023	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	39.165.418,97
DESPESA COM PESSOAL	R\$	17.359.921,66
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E REALIZADO	51,30%	44,32%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PERÍODO REALIZADO	1º BIMESTRE DE 2024	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA	R\$	39.690.767,61
DESPESA COM PESSOAL REALIZADA	R\$	17.442.926,32
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E REALIZADA	51,30%	43,95%

PERÍODO ESTIMADO	2º QUADRIMESTRE DE 2024	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	R\$	39.690.767,61
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO	R\$	17.496.497,14
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	51,30%	44,08%

PERÍODO ESTIMADO	3º QUADRIMESTRE DE 2024	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	R\$	39.690.767,61
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO	R\$	17.558.907,14
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	51,30%	44,24%



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



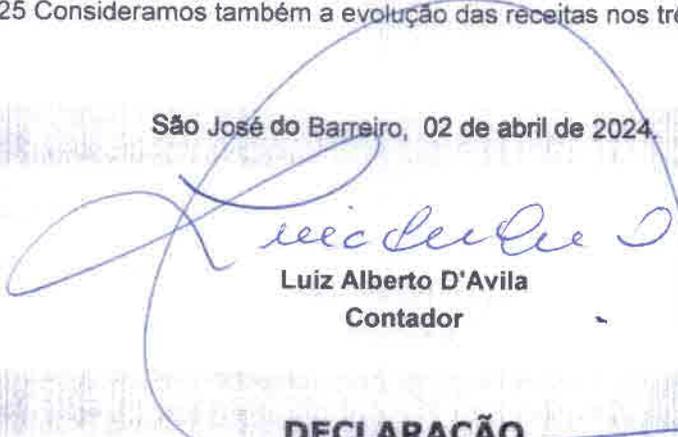
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTIMATIVA

PERÍODO A APURAR	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	41.515.344,11
DESPESA COM PESSOAL PREVISTO	19.643.807,99
PERCENTUAL DOS GASTOS - LIMITE LEGAL E ESTIMADO	51,30% 47,32%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025, foi considerado os valores previstos no Planejamento Plurianual de 2024 a 2025 Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

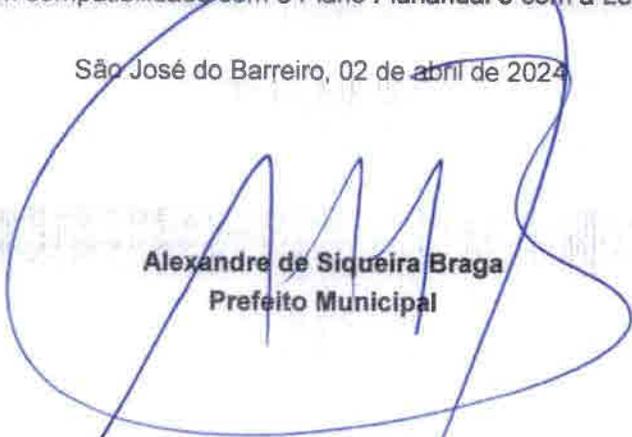
São José do Barreiro, 02 de abril de 2024.


Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação de quatro vagas de cargo e emprego públicos, de provimento efetivo e um cargo de provimento em comissão, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 02 de abril de 2024.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

